



"Verba Volant,
Escrepta Manet"

Id:125268486A2E4CD4



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Canaveieira



Id:0047E12BAA2C4E9F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



DECRETO Nº 01/ 2023

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA DO 3º ANO DA 14ª LEGISLATURA REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DO ANO DE 2023 ÀS 11 HORAS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três às 11: 00 horas na Câmara Municipal de Canaveieira, localizada à Rua São Pedro S/Nº ,sobe a presidência de Deolindo Martins Vasconcelos, realizou-se a sessão solene de posse da mesa diretora da câmara legislativa de canaveieira-PI. Ao assumir a mesa, o Sr. presidente Deolindo Martins Vasconcelos inicia o trabalhos agradecendo a presença de todos, logo em seguida realiza a chamada para verificação, do qual estiveram presentes os Vereadores: Gilmar Martins de Araújo, Heberson Alves Rocha, João de Andrade Filho, José Ribeiro de Sousa; em que teve ausência justificada Francisco Osório Silva Pereira, Francineuma da Silva Sousa, Luiz Pereira Mota, estando ausente Maria Isete Pereira dos Santos Amorim. Em continuidade o Sr.presidente Deolindo Martins Vasconcelos neste importante dia, em pronunciamento agradece a presença dos vereadores, Prefeito Joan Rocha, bem como o demais presentes a está casa legislativa. É neste momento que deixa a presidência, conferindo ao novo presidente Heberson Alves Rocha, fala do agradecimento pelo tempo que ficou na casa, sempre procurou acertar, mesmo sabendo que às vezes errava, mas sempre na intenção de acertar e que sempre será uma honra trabalhar pelo município. Prosseguindo com o processo solene de posse dos novos membros da mesa diretora para o Biênio de 2023/2024 com a seguinte composição: Presidente Heberson Alves da Rocha, Vice-Presidente Francineuma Sousa, 1º Secretário João Filho Andrade, 2º Secretário José Ribeiro. Em ato contínuo de acordo com o Regimento Interno desta casa, dá-se início a posse oficial, declarando-se empossando, partir de momento os novos membros da mesa diretora da câmara municipal de canaveieira-PI, acima

citados. Terminado esse período, concede a palavra ao presidente empossado Heberson Alves da Rocha. Este agradece a todos pela confiança, minha família pela a presença e também aos novos vereadores pela oportunidade, continuarei o meu trabalho da mesma forma que comecei fiscalizando, buscando o crescimento e trabalhando sempre na lei. Parabeniza o vereador Deolindo Martins Vasconcelos pelo o trabalho realizado como presidente respectivamente, priorizando sempre para o bem de todos. Sente-se feliz por ter participado da chapa juntamente com a vereadora Francineuma da Silva Sousa e vereador João de Andrade Filho, vereador José Ribeiro de Sousa por ter sido escolhido novo presidente. Em continuidade á Sessão Solene é dada a palavra aos demais, em que o prefeito João Rocha parabenizou e desejou um bom trabalho ao presidente Heberson Alves Rocha. O vereador José Ribeiro Sousa desejou um feliz ano novo a todos e pediu que Deus abençoasse todo o município vereador Gilmar Martins de Araújo cumprimento o presidente eleito Heberson Alves Rocha e os demais diretores, companheiros da casa que nessa nova gestão seja rodeada de harmonia e que o coletivo seja sempre a meta pra atender as necessidades da população. Deseja boa sorte para todos. O vereador João de Andrade filho parabenizou o presidente Deolindo Martins Vasconcelos pelo o belo trabalho, demos oportunidade confiança para Heberson Alves Rocha para que junto ao prefeito Joan rocha possa aprovar novos projetos. Muito obrigado. E no final, o presidente empossado, Heberson Alves Rocha agradeceu, mas uma vez pela confiança de todos, em busca de melhorias pede a harmonia entre os vereadores e agradece a todos que torceram pela sua vitória e parabeniza o ex-presidente e diz que dará continuidade aos seus projetos e em, mas nada a tratar, declara encerrada a Sessão. A Ata depois de lavrada foi lida e assinada por todos.

Heberson Alves da Rocha

JOÃO DE ANDRADE FILHO

Gilmar M. de Araújo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando a inoportunidade de déficit, em caso de desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, 16 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 813.464.003-91

(Continua na próxima página)